



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

MENSAGEM DA PREFEITA Nº 11/2026

REF. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 11/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar, o Projeto de Lei que acompanha a Mensagem, de relevante interesse público e para **TRAMITAÇÃO O PROJETO DE LEI**, que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o poder executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal.

A medida se mostra necessária diante da crescente demanda por investimentos em infraestrutura social, visando à melhoria da qualidade dos serviços públicos ofertados e ao fortalecimento das políticas públicas municipais. A obtenção de recursos por meio da referida operação de crédito permitirá ao Município ampliar sua capacidade de investimento sem comprometer o equilíbrio fiscal, observando rigorosamente as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalta-se que os recursos oriundos dessa operação serão aplicados em projetos que promovam o desenvolvimento social, a inclusão e a melhoria das condições de vida da população, refletindo diretamente no bem-estar coletivo.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores(as) Vereadores(as) com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ
EM, 07 DE ABRIL DE 2026.**



ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860314
ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO
Assinado de forma digital
por ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860314
Prefeita Municipal de Paraipaba

Felipe de Sousa Rodrigues
Felipe de Sousa Rodrigues
Presidente Biênio 2025-2026
CPF: 062.950.653-17

RECEBIDO
EM 09/04/2026

APROVADO
Sala das sessões
Em 09/04/2026

Ana C Barroso
ANA C BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105

09/04/2026
AS 10:17
10 09 26



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 11/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do Município de Paraipaba, apresenta o seguinte Projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, até o valor de **R\$ 11.035.615,00 (onze milhões trinta e cinco mil seiscientos e quinze reais)**, no âmbito do **Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social – FIIS**, nos termos da **RESOLUÇÃO CGFIIS Nº 3, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025**, e suas alterações, destinado à aplicação na modalidade **[saúde/educação]**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas “b”, “d”, “e” e “f”, nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ
EM, 07 DE ABRIL DE 2026.**

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860314
Assinado de forma digital por ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO:00731860314
ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal de Paraipaba



RECEBIDO
EM 08/04/2026

APROVADO
Sala das sessões
Em 09/04/2026

ANA C. BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105

Felipe de Sousa Rodrigues
Felipe de Sousa Rodrigues
Presidente Biênio 2025-2026
CPF: 062.950.653-17



AUTÓGRAFO DE LEI

Ao Projeto de Lei nº11/2026 -Autor: **EXECUTIVO**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paraipaba**, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º- Fica autorizado ao poder Executivo a contratar operação de crédito com a caixa econômica federal, e dá outras providências.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de abril de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, CEARÁ, AOS 09 DIAS
DO MÊS DE ABRIL DE 2026.**

Felipe de Sousa Rodrigues
FELIPE DE SOUSA RODRIGUES
PRESIDENTE
2025-2026

Recebido em 10/09/26
AS 10:13
[Handwritten signature]